

Guarda Gare, no período decorrido de 1 de Outubro de 1910 até 30 de Junho de 1911, quite com o Estado, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.

Lisboa, em 1 de Março de 1913.—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*, relator—*João José Dinis*—*Sebastião Augusto Nunes da Mata*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 2:026, da responsabilidade de Laura Augusta Marques, encarregada da estação telégrafo-postal de Loriga, distrito da Guarda, no período decorrido de 12 de Outubro de 1910 a 30 de Junho de 1911, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal, João Evangelista Pinto de Magalhães:

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 31, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 126#295
e o crédito em réis. 103#930
com o saldo de réis 24#000 127#930
diferença a favor do responsável. 1#635

Julgam a Laura Augusta Marques, pela sua gerência de encarregada da estação telégrafo-postal de Loriga, distrito da Guarda, no período decorrido de 12 de Outubro de 1910 até 30 de Junho de 1911, credora à Fazenda Pública, pela quantia de 1#635 réis, que entregou a mais em rendimento telegráfico nacional, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta, da responsabilidade da mesma.

Emolumentos não deve.

Lisboa, em 1 de Março de 1913.—*João Evangelista Pinto de Magalhães*, relator—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*—*João José Dinis*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 2:027 da responsabilidade de João Ribeiro Botelho Ferreira, fiel interino da estação telégrafo-postal da Guarda, no período decorrido de 11 de Janeiro a 30 de Junho de 1911, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º vogal José Tristão Pais de Figueiredo.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 178, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 40:961#158
entregue, a mais, em rendimento telegráfico internacional #420
e o crédito em réis. 40:241#749
com o saldo de réis. 719#829 40:961#578

Julgam João Ribeiro Botelho Ferreira, pela sua gerência de fiel interino da estação telégrafo-postal da Guarda, no período decorrido de 11 de Janeiro até 30 de Junho de 1911, quite com o Estado, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta, ficando com o direito de haver da Fazenda Pública a quantia de 420 réis, que a mais entregou em rendimento telegráfico internacional.

Emolumentos não deve.

Lisboa, 1 de Março de 1913.—*José Tristão Pais de Figueiredo*, relator—*João Evangelista Pinto de Magalhães*—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 542 da responsabilidade de Rodrigo Teixeira Pinto, como encarregado da estação telégrafo-postal de Baião, no período decorrido de 1 de Julho de 1909 a 30 de Junho de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal João José Dinis:

Cópia.—Processo n.º 542.—Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo.

Vistas as disposições legais em vigor;

Considerando que a liquidação, a que este processo se refere, abrange até 30 de Junho de 1910, último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 196 a fl. 201, pelas quais se prova que todos as responsabilidades do gerente so acham já julgadas, por acórdãos transitados e julgados, sem que ao presente ele seja devedor à Fazenda Pública, de qualquer quantia;

Ouvindo o Ministério Público, fl. 201 v:

Julgam livres e desembaraçados os valores depositados e extintas as fianças ou hipotecas que servirem de caução ou garantia à responsabilidade de Rodrigo Teixeira Pinto, director adido do correio do concelho de Baião, tendo exercido o lugar de chefe da estação telégrafo-postal da quala vila; o até 30 de Junho de 1910 como chefe de qualquer estação telégrafo-postal.

Lisboa, em 8 de Março de 1913.—*João José Dinis*, relator—*Francisco Luis Tavares*—*Manuel de Sousa da Câmara*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 17 de Março de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

2.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 2:033.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável Visvonath Anta Quenim, na qualidade de receptor da Repartição de Fazenda de Bicholim, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança	2:774#788
Valores selados	10:118#189
Impressos não selados	29#057
Dinheiro	4:299#687
Total — Réis	17:221#721

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:038.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável João de Alva, na qualidade de fiel do correio de S. Tomé, desde 16 até 23 de Março de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em selos e outras fórmulas de franquia	1:034#435
Em bilhetes de despacho	52#113
Total — Réis	1:086#548

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:060.—Relator o Ex.º Vogal João José Dinis.—Responsável António Gomes Barbosa, na qualidade de receptor do concelho da Ilha do Fogo (provincia de Cabo Verde), desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em documentos de cobrança	6:461#552
Livros de ensino primário	47#245
Impressos não selados	21#700
Valores selados	3:414#366
Documentos de despesa	4:937#556
Dinheiro	2:269#816
Total — Réis	17:152#235

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:061.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Silvestre Rafael Lobo, na qualidade de receptor do concelho de S. Tomé, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	112:115#129
Valores selados	72:507#965
Dinheiro	29#165
Total — Réis	184:652#259

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:062.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável Manuel da Silva Dias, na qualidade de receptor do concelho de Mossamedes, desde 1 de Julho de 1904, até 30 de Junho de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	33:001#678
Impressos	459#950
Valores selados	15:110#380
Dinheiro (compreende 492#320 réis de letras alfandegárias, e 101:340#724 réis de documentos de despesa	119:803#054
Total — Réis	168:375#062

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:064.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável Leopoldino Roque Correia da Cunha, na qualidade de chefe da estação postal de Mormugão, pela emissão de vales (Índia), desde 4 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 2:065.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável Leopoldino Roque Correia da Cunha, na qualidade de encarregado da direcção do correio de Damão, pela emissão de vales, desde 20 de Janeiro de 1905 até 31 de Dezembro de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 2:066.—Relator o Ex.º Vogal Pais de Figueiredo.—Responsável Alfredo Vieira, na qualidade de director interino do Hospital Militar e Civil de Bolama, desde 1 de Outubro até 24 de Dezembro de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 2:067.—Relator o Ex.º Vogal J. Dinis.—Responsável Nicolau Bernardino Monteiro, na qualidade de delegado marítimo em Cacheu, desde 1 até 24 de Julho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 2:068.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Salvador Pereira Barreto da Costa, na qualidade de delegado marítimo em Cacheu, desde 25 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 19 de Março de 1913.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Por ter saído inexacto, publica-se novamente o seguinte extracto de acórdão:

Processo n.º 2:031.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Fernando Cláudio da Cunha Pinto, na qualidade de tesoureiro geral interino do Estado da Índia, desde 1 de Julho de 1900 até 30 de Junho de 1901, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

	Rupias
Dinheiro e jóias	331.665-05-05
Papéis de crédito	41.843-08-09
Valores selados	1.789.341-05-10 1/2
Total — Rupias	2.162.850-04-00 1/2

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Março de 1913.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

2.ª Direcção Geral

8.ª Repartição

Margarida Eugénia Aguiar de Campos requere, como única herdeira de seu pai, o general de brigada reformado, José Joaquim Simões de Campos, falecido em 17 do corrente, o vencimento deixado na Fazenda pelo referido oficial.

Esta pretensão será resolvida definitivamente, se findar, sem impugnação, o prazo de trinta dias de editos, contados da publicação do presente anúncio.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Em harmonia com as disposições do regulamento disciplinar dos funcionários civis, publicado no *Diário do Governo* n.º 44, de 24 de Fevereiro findo, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que tenha a seguinte composição o conselho disciplinar da Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos:

João Miguel Dias — director geral, interino.
Alfredo José Durão — sub-chefe da Repartição de Geodesia.
Júlio César Sanches Leite de Castro — adjunto, servindo de chefe da Repartição de Topografia.

Paços do Governo da República, em 20 de Março de 1913.—O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

1.ª Secção

Tendo requerido H. Lippens & C.ª os direitos de descobrimento legal da mina de volfrâmio dos Mosqueiros,

situada na freguesia de Moreira do Rei, concelho de Trancoso, distrito da Guarda;

Vistos os documentos que demonstram terem sido safeitos os preceitos dos artigos 22.º e 23.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892;

Visto o relatório do engenheiro que por ordem do Governo verificou a existência do depósito;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas:

Manda o Governo da República Portuguesa:

1.º Que a requerente seja reconhecida como proprietária legal do descobrimento da mina de volfrâmio dos Mosqueiros, situada na freguesia de Moreira do Rei, concelho de Trancoso, distrito da Guarda, cuja posição topográfica vai designada na planta que, por cópia, acompanha a presente portaria;

2.º Que os limites da demarcação provisória da referida mina, notados na mesma planta pelos traços de cor vermelha, formando um rectângulo ABCD, com a área de 50 hectares, sejam determinados do modo seguinte:

Ponto A, a 375 metros para este da pirâmide geodésica dos Mosqueiros, medidos sobre a recta que forma, com a linha norte-sul, um ângulo de 81 graus e 15 minutos, aberto para nordeste.

Ponto B, a 1:000 metros para oeste do ponto A, medidos sobre a recta que forma com a anteriormente medida um ângulo de 7 graus e 45 minutos, aberto para oeste.

Os extremos das perpendiculares de 500 metros cada uma levantadas para sul pontos B e A, à recta BA, determinam respectivamente os pontos C e D.

Toda a demarcação referida a um plano horizontal passando pela pirâmide geodésica dos Mosqueiros;

3.º Que, nos termos do artigo 33.º do citado decreto, são concedidos à requerente seis meses, contados da publicação deste título no *Diário do Governo*, para requerer a concessão, devendo mostrar que possui a quantia de 5:000\$000 réis, mínimo do capital necessário para a lavra deste jazigo, e bem assim a proposta de pessoa idónea para dirigir os trabalhos de exploração, declarando que aceita o encargo com todas as suas responsabilidades, na inteligência de que, não se habilitando nestes termos dentro daquele prazo improrrogável, será anulado o presente diploma, ficando o campo livre para novos registos.

Registo de marcas

Aviso de pedidos

Para conhecimento de quem interessar se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos das marcas que seguem:

Em 3 de Março de 1913:

N.º 15:860. — Classe 62.ª

Eugene Stieglitz, sucessor de Albert Stieglitz, comerciante, estabelecido com fábrica de conservas em Setúbal.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:861. — Classe 68.ª

A Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Porto, sociedade anónima de responsabilidade limitada, sucessora de A. A. Ferreira, sucessores, com sede na Rua do Infante D. Henrique, 85, na cidade do Porto.

A marca consiste na denominação de fantasia:

GARDINGO

Destinada a vinhos.

N.º 15:862. — Classe 29.ª

Francisco da Cunha e Sousa & Filho, comerciantes, estabelecidos na Rua do Rosário, 121, Porto.

A marca consiste na denominação de fantasia:

TORRINHA

Destinada a mosaicos.

N.º 15:863. — Classe 79.ª

F. Cortez Pinto, médico militar, proprietário do laboratório de produtos esterilizados e comprimidos, com sede na Rua Garret n.º 74, 1.º, Lisboa.

A marca consiste na denominação de fantasia:

VITA

Destinada aos produtos desta classe.

O que se lhe comunica para seu conhecimento e mais efeitos.

Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913. — O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*. Para H. Lippens & C.ª

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola

Por decreto de 8 de Março de 1913:

Mário Pedro de Alcântara Vieira de Sá, engenheiro-agrônomo — nomeado, precedendo concurso, preparador da 2.ª secção do laboratório de nosologia vegetal do Instituto Superior de Agronomia. (Tem o visto do concelho Superior da Administração Financeira do Estado, de 20 de Março de 1913).

Direcção Geral da Agricultura, em 21 de Março de 1913. — Pelo Director Geral, *Joaquim Ferreira Borges*.

Junta de Crédito Agrícola

Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de responsabilidade solidária e ilimitada, com sede em Alcobaca, em 28 de Fevereiro de 1913

ACTIVO		
Caixa.		310
Empréstimos aos sócios por:		
Fiança	850,000	
Penhor	550,000	
		1.400,000
Lucros e perdas		360
Caixa Económica Portuguesa		208,870
		1.609,540
PASSIVO		
Fundo social — Cotas e jóias cobradas		9,540
Depósitos a prazo		200,000
Empréstimos à Caixa:		
Junta de Crédito Agrícola	1.400,000	
		1.609,540

Os Directores, *J. Coelho da Silva* — *Rafael Pinto Eliseu*.

Está conforme o original que fica arquivado na Secretaria desta Junta.

Lisboa, Junta de Crédito Agrícola, em 8 de Março de 1913. — O Secretario, *Júlio Torres*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

5.ª Direcção

1.ª Divisão

Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do regulamento para o serviço de ordens postais, aprovado por decreto de 6 de Maio de 1909, faz-se público que foi estabelecida a venda de ordens postais na estação telegrafo-postal abaixo designada:

Distrito	Concelho	Estação
Santarém	Tôrres Novas	Carrascos.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 19 de Março de 1913. — Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo internacional de marcas

Notificação dos registos feitos no Bureau International de Berne

Por não ter sido publicada nas classes devidas, novamente se publica o seguinte:

Em harmonia com o disposto no artigo 3.º do decreto de 1 de Março de 1901, e nos termos das convenções internacionais vigentes, se faz público que foi registada na Repartição Internacional de Berne a marca abaixo mencionada, que está à disposição de quem a desejar examinar na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial:

Em 7 de Outubro de 1912:

N.º 12:879. — Classes 7.ª e 29.ª:

Wolf Laufer. — Miekinia, bei Chrzanow, (Galizien, Austria).

Destinada a pedras e materiais para a fabricação de argamassa.

São convidados todos aqueles que se julguem prejudicados pela protecção da referida marca em Portugal a apresentarem as suas reclamações na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial, no prazo de três meses, a contar da data do presente aviso.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 14 do Março de 1913. — O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

N.º 15:864. — Classe 68.ª

Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal, portuguesa, comerciante, estabelecida no Porto.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

Em 4 de Março de 1913:

N.º 15:865. — Classe 68.ª

António Pedro da Silva, português, comerciante, estabelecido em Lisboa, na Rua Maria Andrade n.º 47, cave.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:866. — Classe 62.ª

Francisco José de Sequeira, português, comerciante, estabelecido na Rua do Livramento, a Alcântara, n.ºs 41 a 43, em Lisboa.

A marca consiste na denominação de fantasia:

JEANNE D'ORLEANS

Destinada aos productos desta classe.

N.º 15:867. — Classe 79.ª

Nobre & Martins, portugueses, farmaceuticos, estabelecidos na Rua da Monraria n.º 35, em Lisboa.

A marca consiste na denominação de fantasia:

DEPUROL

Destinada aos produtos desta classe.